



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2014

PRAZO: de 18 de setembro de 2014 a 17 de setembro de 2015

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, e do outro, a Empresa **DAJA - DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Antonio, 1.209 - Centro, na cidade de Jardim Alegre (86.860-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.547.050/0001-07, neste ato representada pela Sra. **Rosana Carvalho de Camargo**, inscrita no CPF sob o nº 866.956.819-53, portadora da cédula de identidade RG nº 4.497.135-6, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COMPREENDENDO: ÁRBITRO, AUXILIARES, MESÁRIOS, ANOTADORES E CRONOMETRISTAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTEGRANTES DO CALENDÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COMPREENDENDO: ÁRBITRO, AUXILIARES, MESÁRIOS, ANOTADORES E CRONOMETRISTAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTEGRANTES DO CALENDÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, conforme descrição:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	150,0	JOG	SERVICOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS PRE-DEFINIDOS NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, NAS CATEGORIAS ADULTO, MASTER E JUVENIL MASCULINO (COMPOSTO POR 01 ARBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 MESARIO) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTOS ATE O MUNICIPIO.	270,00	40.500,00
1	2	300,0	JOG	SERVICOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS PRE-DEFINIDOS NA MODALIDADE DE FUTEBOL SUICO, FUTSAL E FUTEBOL DE AREIA, NA CATEGORIA ADULTO MASCULINO E FEMININO (COMPOSTO POR 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTOS ATE O MUNICIPIO.	144,00	43.200,00
1	3	270,0	JOG	SERVICOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS PRE-DEFINIDOS NA MODALIDADE DE FUTSAL, NAS CATEGORIAS DE BASE: SUB 07, SUB 11, SUB 13, SUB 15, SUB 17 E SUB 20, MASCULINO E FEMININO (COMPOSTO POR 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR) POR JOGO.	70,00	18.900,00
1	4	500,0	DI	DIARIAS PARA ARBITRAGEM DE COMPETICOES PRE-DEFINIDAS: OLIMPIADA RURAL, INTERBAIRROS, DESAFIO ENTRE OUTROS, NAS MODALIDADES DE: ATLETISMO, BARALHO, BASQUETEBOL, BOCHA, BOLAO, FUTSAL MASCULINO E FEMININO, SINUCA, TENIS DE MESA MASCULINO E FEMININO, VOLEIBOL MISTO E XADREZ (15 ARBITROS).	75,00	37.500,00
1	5	10,0	JOG	SERVICOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS INTERMUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS DAS EQUIPES OFICIAIS DE CORONEL VIVIDA E CAMPEONATOS REGIONAIS QUE CORONEL VIVIDA	350,00	3.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				VENHA A REALIZAR NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO (COMPOSTO POR 01 ARBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 MESARIO) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTOS ATE O MUNICIPIO.		
1	6	10,0	JOG	SERVICOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS INTERMUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS DAS EQUIPES OFICIAIS DE CORONEL VIVIDA E CAMPEONATOS REGIONAIS QUE CORONEL VIVIDA VENHA A REALIZAR NA MODALIDADE DE FUTSAL (COMPOSTO POR 02 ARBITROS, 01 ANOTADOR E 01 CRONOMETRISTA) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTOS ATE O MUNICIPIO.	270,00	2.700,00
1	7	15,0	JOG	ARBITRAGEM DE JOGOS COMO: COPA SUDOESTE DE FUTEBOL DE CAMPO (COMPOSTO POR 01 ARBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 MESARIO) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTOS ATE O MUNICIPIO.	550,00	8.250,00
1	8	15,0	JOG	ARBITRAGEM DE JOGOS COMO: COPA SUDOESTE DE FUTSAL (COMPOSTO POR 02 ARBITROS, 01 ANOTADOR E 01 CRONOMETRISTA) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTOS ATE O MUNICIPIO.	500,00	7.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					162.050,00	

(cento e sessenta e dois mil e cinquenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes dos eventuais serviços, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio da dotação orçamentária, conforme abaixo descrito:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05/03	Depto. de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	000	14307

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. O ORGÃO CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos serviços a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da sua assinatura.

5.1. O contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independentemente de infringência contratual por parte da detentora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando os serviços especificados no do Edital **Pregão Presencial nº 96/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**.

6.3. Responder perante o **ÓRGÃO CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **ÓRGÃO CONTRATANTE**.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da **DETENTORA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **DETENTORA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da **DETENTORA**, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução dos serviços.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a **DETENTORA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a **DETENTORA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8. Os serviços objeto desta ATA deverão ser executados somente mediante ordem de serviço ou nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a contrata-las. Os serviços serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão executados conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1. Os serviços objeto desta ATA deverão ser executados conforme descrição do item ganho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos mesmos.

8.2. Os serviços deverão ser executados em locais a serem designados pelo Departamento de Desporto do município de Coronel Vivida.

8.3. O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo MUNICÍPIO.

8.4. A responsabilidade pela execução em tempo hábil dos serviços será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.5. A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.6. A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução dos serviços.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da DETENTORA.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento dos serviços às condições e especificações requisitadas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da DETENTORA, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 96/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

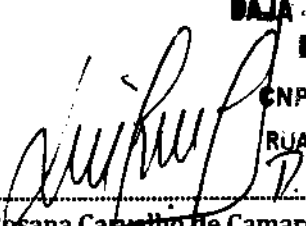
14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 18 de setembro de 2014.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:

DAJA - DESPORTISTAS AMIGOS
DE JARDIM ALEGRE
CNPJ 05.547.050/0001-07
RUA SANTO ANTONIO, 1.209
JARDIM ALEGRE - PR

.....
Rosana Carvalho de Camargo
Daja - Desportistas Amigos de Jardim Alegre
DETENTORA



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE		
NOME COMPLETO		
ROSANA CARVALHO DE CAMARGO		
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL
BRASILEIRA		CASADA
Nº e órgão emissor de RG		CPF
4.497.135-6 SSP - PR		866.956.819-53
Endereço		
RUA SANTA CATARINA, 167 - CENTRO		
Cidade	Estado	CEP
SÃO JOAO DO IVAI	PR	86.930-000

OUTORGADO		
NOME COMPLETO		
LUIZ CARLOS PEREIRA		
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL
BRASILEIRO		DIVORCIADO
Nº e órgão emissor de RG		CPF
4.952.049-2 SSP - PR		365.987.809-00
Endereço		
RUA SANTO ANTONIO, 1.209 - CENTRO		
Cidade	Estado	CEP
JARDIM ALEGRE	PR	86.860-000

PODERES
Poderes para, em nome do outorgante e para os fins de direito, representar a empresa DAJA - DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE - CNPJ - 05.547.050/0001-07 , em todas as reuniões esportivas, bem como em todas as licitações em que a Empresa vier a participar, estando apto a assinar documentos como, CONTRATOS, RECEBIMENTOS DE ORDEM FINANCEIRA E DE MATERIAL , atuando como Gerente Administrativo .
Validade: até 29/12/2014

RECONHECIMENTO
TABELIONATO
JARDIM ALEGRE - PR



Jardim Alegre, 23 de abril de 2014.

Rosana Carvalho de Camargo

Reconheço a Firma de Rosana
Camargo de Lima

Em Test. Paulo Roberto Camargo de Lima Dou fé
 da Verdade.

Jardim Alegre (PR) 07/12/14

☐ Paulo Roberto Camargo de Lima
 Oficial Substituto Designado

Rua Guaranizantes, 471 - JARDIM ALEGRE - PR
 Fone/fax (43) 3475-1172



Greice Kelly Padilha Oliveira
 Escrevente

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6185 | Pato Branco, 20 e 21 de setembro de 2014

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 17.778.645/0001-84

LEI DE LICITAÇÃO

O CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público e realiza em sua sede, sito à Rua Barão de Cajuru, 273, às 14:00 horas do dia 03 de Outubro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREÇO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE sob o nº 01/2014, objetivando a AQUISIÇÃO DE CADERNOS PARA O PLANEJAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO. O edital poderá ser obtido junto à CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 22 de Setembro de 2014, das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (41) 3227-1157.

Vitorino, 19 de Setembro de 2014

Presepio Oficial Da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 17.778.645/0001-84

PORTARIA Nº 072/2014.

LUIZ DA ROSA TRINDADE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do município Fernando Sinhori, portador do RG: 7.639.434-2, inscrito no CPF: 035.846.419-69, para atuar como pregoeiro oficial da Câmara Municipal de Vitorino até a data de 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Designar os servidores do legislativo Alessandro de Souza e Luiz Fernando Turra, para compor a equipe de apoio ao pregoeiro.

Art. 3º - Delegar competências ao pregoeiro para praticar os atos previstos no Art. 2º, inciso IV, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2014.

LUIZ DA ROSA TRINDADE
PRESIDENTE



PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 004/2014

IO: 004/2014
PROCESSO: 006/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2014, firmado em 22/01/2014 referente à locação de imóvel urbano, composto de 02 (dois) lotes, sendo um em alvenaria medindo 350,00 (m²) totalizando 320,00 m² localizado na Rua XV de Novembro na cidade de São João do Itaipu, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014 entre o MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO ITAIPU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Visconde de Itaipu, nº 10, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MARLINO CESAR GINO, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.141.115-1, 2ª dispensa CONTRATANTE, e a proponente e o proponente ATILIO CEMIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 065.742.139-00, e RG nº 6.899.561-9, e sua esposa Sra. ZEILINDA DANACI CEMIN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 967.595.509-00 e RG nº 5.814.858-4 residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro, 766 - Centro, Município de São João do Itaipu - PR, residentes, de comum acordo, editou o Contrato acima citado, ficando assim:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato acima citado passando seu vencimento para 31/12/2014, com fundamento no Art. 37, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por igual e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estimar-se-á um valor de R\$ 4.728,00 (quatro mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) O presente contrato não passa de um valor máximo de R\$ 11.584,00 (onze mil quinhentos e oitenta e quatro reais) para R\$ 14.862,00 (quatorze mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais CLÁUSULAS desta empresa terão as de acordo com o contrato original.

E por estarem partes e assinadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Saúde do Itaipu, 19 de setembro de 2014.

LOCATÁRIO: MARLINO CESAR GINO
Prefeito Municipal

LOCADOR: ATILIO CEMIN
RG nº 6.899.561-9

ZEILINDA DANACI CEMIN
RG nº 5.814.858-4

TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Resultado Edital de Concorrência nº 35/2014. OBJETO: contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para construção de um canal de drenagem no Córrego Fundo, sendo o Trecho 01 localizado entre as Ruas Visconde de Tamandaré e João Pessoa e o Trecho 02 localizado entre as Ruas Gervásio Piacentini e Clarice Cerqueira, no Município de Pato Branco - PR, em atendimento ao Convênio nº 774121/2012, M. celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Integração Nacional e o Município de Pato Branco - PR. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou-se que nenhuma empresa apresentou proposta. Assim sendo, o processo será considerado DESERTO e será arquivado. Pato Branco, 19 de setembro de 2014. Lorea Dolores Sim - Presidente, Wagner Bertassi e Gheli Cristina Marcel - Membros.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 5, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014
Revoga a Resolução nº 5, de 28 de maio de 1991, que instituiu a Comissão de Trabalho da Associação dos Cadeados Municipais do Sudoeste do Paraná, Maringá-PR.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprova e o Presidente, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Revoga-se a Resolução nº 5, de 28 de maio de 1991.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Subscreve a Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de setembro de 2014.
Guilherme Sebastião Mierito
Presidente

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
ANTONIO MAGNO JACOB ROCHA, leiloeiro oficial inscrito na IUCEPAR nº 08/020-L, com escritório à Rua Afonso Polli, 311 conjunto 4-B, Centro, Curitiba/PR, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel. Financiamento com garantia de Alienação Fiduciária e outras avenças - contrato nº 071494230000155, de 30/09/2011, no qual figura como FIDUCIÁRIO JOSÉ RAFAEL DORR ESTOLASKI, brasileiro, solteiro, empresário, carteira de identidade nº 0.410.422.519-48, PR, inscrito no CPF sob nº 307.890.308-70, residente e domiciliado à Rua Caramuru, 871, Centro, em Pato Branco/PR, leilante a PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigos 27 e parágrafos, no dia 03 de Outubro de 2014, às 10:00 horas, à Rua Afonso Polli, 311 conjunto 4-B, Centro, Curitiba/PR, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído pelo: Imóvel Urbano: Lote 12 da quadra 1484, sito à Rua Aderbal Tavares da Luz, em Pato Branco/PR, contendo a área de 371,06m², dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: confronta com o lote 13, com 30,52m; SUL: confronta com o lote 11, com 30,68m; LESTE: confronta com o Imóvel Hermínio Zollet, com 12,00m e a OESTE: confronta com a Rua Aderbal Tavares da Luz, com 12,00m. Matrícula nº 40.215 do 1º GRI de Pato Branco/PR. AV. 340.215. Construída uma casa para fins residenciais, em alvenaria, com a área construída de 69,82m². Obs: Ocupado. Não há visitação. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97.

Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 06 de Outubro de 2014, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 190.302,22 (cento e noventa mil, trezentos e dois reais e vinte e dois centavos).

O arrematante pagará no ato do preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. Caso haja arrematante a Carta de Arrematação será firmada em até 60 dias da data do leilão.

As demais condições observarão as que regula o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

OBSERVAÇÕES:

Valor mínimo do imóvel para o 1º Leilão: Corresponde ao valor de mercado do imóvel.
Valor mínimo do imóvel para o 2º Leilão: Corresponde ao valor da dívida atualizada, acrescida das despesas, na forma prevista no artigo 27da Lei 9.514/97

EXTRAVIO DE BLOCO DE NOTAS FISCAIS
A empresa MARCO ANTONIO ESTEVAO PIRES & CIA LTDA, com CNPJ 00.714.028/0001-90, comunica o extravio de blocos de notas fiscais "Bloco nº 17 - 3051 a 3100". Conforme Boletim de Ocorrência 900125/2014

EXTRAVIO DE BLOCO DE NOTAS FISCAIS
A empresa NEW CENTURY - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com CNPJ 02.674.428/0001-45, comunica o extravio de bloco de notas fiscais "Bloco nº 04 - 401 a 450, Bloco nº 05 - 451 a 500". Conforme Boletim de Ocorrência 900022/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO
REF. TP Nº 07/2014
A Comissão Permanente de Licitação comunica que intermédio da Contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura (engenharia, terraplenagem e obras de infraestrutura, fornecimento e instalação de materiais para drenagem, travas fixas com suporte convencionado no local para múltiplas estruturas, construção e fornecimento de material de passagens (calças com guarnição) e construção de estruturas de concreto, visando a melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, para a realização de licitação, no dia 03 de outubro de 2014, às 10:00 horas, no local indicado no Edital, para a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura (engenharia, terraplenagem e obras de infraestrutura, fornecimento e instalação de materiais para drenagem, travas fixas com suporte convencionado no local para múltiplas estruturas, construção e fornecimento de material de passagens (calças com guarnição) e construção de estruturas de concreto, visando a melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, para a realização de licitação, no dia 03 de outubro de 2014, às 10:00 horas, no local indicado no Edital, para a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura (engenharia, terraplenagem e obras de infraestrutura, fornecimento e instalação de materiais para drenagem, travas fixas com suporte convencionado no local para múltiplas estruturas, construção e fornecimento de material de passagens (calças com guarnição) e construção de estruturas de concreto, visando a melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, para a realização de licitação, no dia 03 de outubro de 2014, às 10:00 horas, no local indicado no Edital, para a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura (engenharia, terraplenagem e obras de infraestrutura, fornecimento e instalação de materiais para drenagem, travas fixas com suporte convencionado no local para múltiplas estruturas, construção e fornecimento de material de passagens (calças com guarnição) e construção de estruturas de concreto, visando a melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, para a realização de licitação, no dia 03 de outubro de 2014, às 10:00 horas, no local indicado no Edital, para a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura (engenharia, terraplenagem e obras de infraestrutura, fornecimento e instalação de materiais para drenagem, travas fixas com suporte convencionado no local para múltiplas estruturas, construção e fornecimento de material de passagens (calças com guarnição) e construção de estruturas de concreto, visando a melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, para a realização de licitação, no dia 03 de outubro de 2014, às 10:00 horas, no local indicado no Edital, para a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura (engenharia, terraplenagem e obras de infraestrutura, fornecimento e instalação de materiais para drenagem, travas fixas com suporte convencionado no local para múltiplas estruturas, construção e fornecimento de material de passagens (calças com guarnição) e construção de estruturas de concreto, visando a melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, para a realização de licitação, no dia 03 de outubro de 2014, às 10:00 horas, no local indicado no Edital, para a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura (engenharia, terraplenagem e obras de infraestrutura, fornecimento e instalação de materiais para drenagem, travas fixas com suporte convencionado no local para múltiplas estruturas, construção e fornecimento de material de passagens (calças com guarnição) e construção de estruturas de concreto, visando a melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, para a realização de licitação, no dia 03 de outubro de 2014, às 10:00 horas, no local indicado no Edital, para a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura (engenharia, terraplenagem e obras de infraestrutura, fornecimento e instalação de materiais para drenagem, travas fixas com suporte convencionado no local para múltiplas estruturas, construção e fornecimento de material de passagens (calças com guarnição) e construção de estruturas de concreto, visando a melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, para a realização de licitação, no dia 03 de outubro de 2014, às 10:00 horas, no local indicado no Edital, para a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura (engenharia, terraplenagem e obras de infraestrutura, fornecimento e instalação de materiais para drenagem, travas fixas com suporte convencionado no local para múltiplas estruturas, construção e fornecimento de material de passagens (calças com guarnição) e construção de estruturas de concreto, visando a melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, para a realização de licitação, no dia 03 de outubro de 2014, às 10:00 horas, no local indicado no Edital, para a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura (engenharia, terraplenagem e obras de infraestrutura, fornecimento e instalação de materiais para drenagem, travas fixas com suporte convencionado no local para múltiplas estruturas, construção e fornecimento de material de passagens (calças com guarnição) e construção de estruturas de concreto, visando a melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, para a realização de licitação, no dia 03 de outubro de 2014, às 10:00 horas, no local indicado no Edital, para a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura (engenharia, terraplenagem e obras de infraestrutura, fornecimento e instalação de materiais para drenagem, travas fixas com suporte convencionado no local para múltiplas estruturas, construção e fornecimento de material de passagens (calças com guarnição) e construção de estruturas de concreto, visando a melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, para a realização de licitação, no dia 03 de outubro de 2014, às 10:00 horas, no local indicado no Edital, para a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura (engenharia, terraplenagem e obras de infraestrutura, fornecimento e instalação de materiais para drenagem, travas fixas com suporte convencionado no local para múltiplas estruturas, construção e fornecimento de material de passagens (calças com guarnição) e construção de estruturas de concreto, visando a melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, para a realização de licitação, no dia 03 de outubro de 2014, às 10:00 horas, no local indicado no Edital, para a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura (engenharia, terraplenagem e obras de infraestrutura, fornecimento e instalação de materiais para drenagem, travas fixas com suporte convencionado no local para múltiplas estruturas, construção e fornecimento de material de passagens (calças com guarnição) e construção de estruturas de concreto, visando a melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, para a realização de licitação, no dia 03 de outubro de 2014, às 10:00 horas, no local indicado no Edital, para a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura (engenharia, terraplenagem e obras de infraestrutura, fornecimento e instalação de materiais para drenagem, travas fixas com suporte convencionado no local para múltiplas estruturas, construção e fornecimento de material de passagens (calças com guarnição) e construção de estruturas de concreto, visando a melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, para a realização de licitação, no dia 03 de outubro de 2014, às 10:00 horas, no local indicado no Edital, para a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura (engenharia, terraplenagem e obras de infraestrutura, fornecimento e instalação de materiais para drenagem, travas fixas com suporte convencionado no local para múltiplas estruturas, construção e fornecimento de material de passagens (calças com guarnição) e construção de estruturas de concreto, visando a melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, para a realização de licitação, no dia 03 de outubro de 2014, às 10:00 horas, no local indicado no Edital, para a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura (engenharia, terraplenagem e obras de infraestrutura, fornecimento e instalação de materiais para drenagem, travas fixas com suporte convencionado no local para múltiplas estruturas, construção e fornecimento de material de passagens (calças com guarnição) e construção de estruturas de concreto, visando a melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, para a realização de licitação, no dia 03 de outubro de 2014, às 10:00 horas, no local indicado no Edital, para a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura (engenharia, terraplenagem e obras de infraestrutura, fornecimento e instalação de materiais para drenagem, travas fixas com suporte convencionado no local para múltiplas estruturas, construção e fornecimento de material de passagens (calças com guarnição) e construção de estruturas de concreto, visando a melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, para a realização de licitação, no dia 03 de outubro de 2014, às 10:00 horas, no local indicado no Edital, para a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura (engenharia, terraplenagem e obras de infraestrutura, fornecimento e instalação de materiais para drenagem, travas fixas com suporte convencionado no local para múltiplas estruturas, construção e fornecimento de material de passagens (calças com guarnição) e construção de estruturas de concreto, visando a melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, para a realização de licitação, no dia 03 de outubro de 2014, às 10:00 horas, no local indicado no Edital, para a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura (engenharia, terraplenagem e obras de infraestrutura, fornecimento e instalação de materiais para drenagem, travas fixas com suporte convencionado no local para múltiplas estruturas, construção e fornecimento de material de passagens (calças com guarnição) e construção de estruturas de concreto, visando a melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, para a realização de licitação, no dia 03 de outubro de 2014, às 10:00 horas, no local indicado no Edital, para a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura (engenharia, terraplenagem e obras de infraestrutura, fornecimento e instalação de materiais para drenagem, travas fixas com suporte convencionado no local para múltiplas estruturas, construção e fornecimento de material de passagens (calças com guarnição) e construção de estruturas de concreto, visando a melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, para a realização de licitação, no dia 03 de outubro de 2014, às 10:00 horas, no local indicado no Edital, para a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura (engenharia, terraplenagem e obras de infraestrutura, fornecimento e instalação de materiais para drenagem, travas fixas com suporte convencionado no local para múltiplas estruturas, construção e fornecimento de material de passagens (calças com guarnição) e construção de estruturas de concreto, visando a melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, para a realização de licitação, no dia 03 de outubro de 2014, às 10:00 horas, no local indicado no Edital, para a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura (engenharia, terraplenagem e obras de infraestrutura, fornecimento e instalação de materiais para drenagem, travas fixas com suporte convencionado no local para múltiplas estruturas, construção e fornecimento de material de passagens (calças com guarnição) e construção de estruturas de concreto, visando a melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, para a realização de licitação, no dia 03 de outubro de 2014, às 10:00 horas, no local indicado no Edital, para a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura (engenharia, terraplenagem e obras de infraestrutura, fornecimento e instalação de materiais para drenagem, travas fixas com suporte convencionado no local para múltiplas estruturas, construção e fornecimento de material de passagens (calças com guarnição) e construção de estruturas de concreto, visando a melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, para a realização de licitação, no dia 03 de outubro de 2014, às 10:00 horas, no local indicado no Edital, para a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura (engenharia, terraplenagem e obras de infraestrutura, fornecimento e instalação de materiais para drenagem, travas fixas com suporte convencionado no local para múltiplas estruturas, construção e fornecimento de material de passagens (calças com guarnição) e construção de estruturas de concreto, visando a melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, para a realização de licitação, no dia 03 de outubro de 2014, às 10:00 horas, no local indicado no Edital, para a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura (engenharia, terraplenagem e obras de infraestrutura, fornecimento e instalação de materiais para drenagem, travas fixas com suporte convencionado no local para múltiplas estruturas, construção e fornecimento de material de passagens (calças com guarnição) e construção de estruturas de concreto, visando a melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, para a realização de licitação, no dia 03 de outubro de 2014, às 10:00 horas, no local indicado no Edital, para a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura (engenharia, terraplenagem e obras de infraestrutura, fornecimento e instalação de materiais para drenagem, travas fixas com suporte convencionado no local para múltiplas estruturas, construção e fornecimento de material de passagens (calças com guarnição) e construção de estruturas de concreto, visando a melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, para a realização de licitação, no dia 03 de outubro de 2014, às 10:00 horas, no local indicado no Edital, para a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura (engenharia, terraplenagem e obras de infraestrutura, fornecimento e instalação de materiais para drenagem, travas fixas com suporte convencionado no local para múltiplas estruturas, construção e fornecimento de material de passagens (calças com guarnição) e construção de estruturas de concreto, visando a melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, para a realização de licitação, no dia 03 de outubro de 2014, às 10:00 horas, no local indicado no Edital, para a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura (engenharia, terraplenagem e obras de infraestrutura, fornecimento e instalação de materiais para drenagem, travas fixas com suporte convencionado no local para múltiplas estruturas, construção e fornecimento de material de passagens (calças com guarnição) e construção de estruturas de concreto, visando a melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, para a realização de licitação, no dia 03 de outubro de 2014, às 10:00 horas, no local indicado no Edital, para a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura (engenharia, terraplenagem e obras de infraestrutura, fornecimento e instalação de materiais para drenagem, travas fixas com suporte convencionado no local para múltiplas estruturas, construção e fornecimento de material de passagens (calças com guarnição) e construção de estruturas de concreto, visando a melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, para a realização de licitação, no dia 03 de outubro de 2014, às 10:00 horas, no local indicado no Edital, para a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura (engenharia, terraplenagem e obras de infraestrutura, fornecimento e instalação de materiais para drenagem, travas fixas com suporte convencionado no local para múltiplas estruturas, construção e fornecimento de material de passagens (calças com guarnição) e construção de estruturas de concreto, visando a melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, para a realização de licitação, no dia 03 de outubro de 2014, às 10:00 horas, no local indicado no Edital, para a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura (engenharia, terraplenagem e obras de infraestrutura, fornecimento e instalação de materiais para drenagem, travas fixas com suporte convencionado no local para múltiplas estruturas, construção e fornecimento de material de passagens (calças com guarnição) e construção de estruturas de concreto, visando a melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, para a realização de licitação, no dia 03 de outubro de 2014, às 10:00 horas, no local indicado no Edital, para a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura (engenharia, terraplenagem e obras de infraestrutura, fornecimento e instalação de materiais para drenagem, travas fixas com suporte convencionado no local para múltiplas estruturas, construção e fornecimento de material de passagens (calças com guarnição) e construção de estruturas de concreto, visando a melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, para a realização de licitação, no dia 03 de outubro de 2014, às 10:00 horas, no local indicado no Edital, para a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura (engenharia, terraplenagem e obras de infraestrutura, fornecimento e instalação de materiais para drenagem, travas fixas com suporte convencionado no local para múltiplas estruturas, construção e fornecimento de material de passagens (calças com guarnição) e construção de estruturas de concreto, visando a melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, para a realização de licitação, no dia 03 de outubro de 2014, às 10:00 horas, no local indicado no Edital, para a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura (engenharia, terraplenagem e obras de infraestrutura, fornecimento e instalação de materiais para drenagem, travas fixas com suporte convencionado no local para múltiplas estruturas, construção e fornecimento de material de passagens (calças com guarnição) e construção de estruturas de concreto, visando a melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, para a realização de licitação, no dia 03 de outubro de 2014, às 10:00 horas, no local indicado no Edital, para a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura (engenharia, terraplenagem e obras de infraestrutura, fornecimento e instalação de materiais para drenagem, travas fixas com suporte convencionado no local para múltiplas estruturas, construção e fornecimento de material de passagens (calças com guarnição) e construção de estruturas de concreto, visando a melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, para a realização de licitação, no dia 03 de outubro de 2014, às 10:00 horas, no local indicado no Edital, para a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura (engenharia, terraplenagem e obras de infraestrutura, fornecimento e instalação de materiais para drenagem, travas fixas com suporte convencionado no local para múltiplas estruturas, construção e fornecimento de material de passagens (calças com guarnição) e construção de estruturas de concreto, visando a melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, para a realização de licitação, no dia 03 de outubro de 2014, às 10:00 horas, no local indicado no Edital, para a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura (engenharia, terraplenagem e obras de infraestrutura, fornecimento e instalação de materiais para drenagem, travas fixas com suporte convencionado no local para múltiplas estruturas, construção e fornecimento de material de passagens (calças com guarnição) e construção de estruturas de concreto, visando a melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, para a realização de licitação, no dia 03 de outubro de 2014, às 10:00 horas, no local indicado no Edital, para a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura (engenharia, terraplenagem e obras de infraestrutura, fornecimento e instalação de materiais para drenagem, travas fixas com suporte convencionado no local para múltiplas estruturas, construção e fornecimento de material de passagens (calças com guarnição) e construção de estruturas de concreto, visando a melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, para a realização de licitação, no dia 03 de outubro de 2014, às 10:00 horas, no local indicado no Edital, para a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura (engenharia, terraplenagem e obras de infraestrutura, fornecimento e instalação de materiais para drenagem, travas fixas com suporte convencionado no local para múltiplas estruturas, construção e fornecimento de material de passagens (calças com guarnição) e construção de estruturas de concreto, visando a melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, para a realização de licitação, no dia 03 de outubro de 2014, às 10:00 horas, no local indicado no Edital, para a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura (engenharia, terraplenagem e obras de infraestrutura, fornecimento e instalação de materiais para drenagem, travas fixas com suporte convencionado no local para múltiplas estruturas, construção e fornecimento de material de passagens (calças com guarnição) e construção de estruturas de concreto, visando a melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, para a realização de licitação, no dia 03 de outubro de 2014, às 10:00 horas, no local indicado no Edital, para a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura (engenharia, terraplenagem e obras de infraestrutura, fornecimento e instalação de materiais para drenagem, travas fixas com suporte convencionado no local para múltiplas estruturas, construção e fornecimento de material de passagens (calças com guarnição) e construção de estruturas de concreto, visando a melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, para a realização de licitação, no dia 03 de outubro de 2014, às 10:00 horas, no local indicado no Edital, para a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura (engenharia, terraplenagem e obras de infraestrutura, fornecimento e instalação de materiais para drenagem, travas fixas com suporte convencionado no local para múltiplas estruturas, construção e fornecimento de material de passagens (calças com guarnição) e construção de estruturas de concreto, visando a melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, para a realização de licitação, no dia 03 de outubro de 2014, às 10:00 horas, no local indicado no Edital, para a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura (engenharia, terraplenagem e obras de infraestrutura, fornecimento e instalação de materiais para drenagem, travas fixas com suporte convencionado no local para múltiplas estruturas, construção e fornecimento de material de passagens (calças com guarnição) e construção de estruturas de concreto, visando a melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, para a realização de licitação, no dia 03 de outubro de 2014, às 10:00 horas, no local indicado no Edital, para a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura (engenharia, terraplenagem e obras de infraestrutura, fornecimento e instalação de materiais para drenagem, travas fixas com suporte convencionado no local para múltiplas estruturas, construção e fornecimento de material de passagens (calças com guarnição) e construção de estruturas de concreto, visando a melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, para a realização de licitação, no dia 03 de outubro de 2014, às 10:00 horas, no local indicado no Edital, para a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura (engenharia, terraplenagem e obras de infraestrutura, fornecimento e instalação de materiais para drenagem, travas fixas com suporte convencionado no local para múltiplas estruturas, construção e fornecimento de material de passagens (calças com guarnição) e construção de estruturas de concreto, visando a melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, para a realização de licitação, no dia 03 de outubro de 2014, às 10:00 horas, no local indicado no Edital, para a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura (engenharia, terraplenagem e obras de infraestrutura, fornecimento e instalação de materiais para drenagem, travas fixas com suporte convencionado no local para múltiplas estruturas, construção e fornecimento de material de passagens (calças com guarnição) e construção de estruturas de concreto, visando a melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, para a realização de licitação, no dia 03 de outubro de 2014, às 10:00 horas, no local indicado no Edital, para a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura (engenharia, terraplenagem e obras de infraestrutura, fornecimento e instalação de materiais para drenagem, travas fixas com suporte convencionado no local para múltiplas estruturas, construção e fornecimento de material de passagens (calças com guarnição) e construção de estruturas de concreto, visando a melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, para a realização de licitação, no dia 03 de outubro de 2014, às 10:00 horas, no local indicado no Edital, para a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura (engenharia, terraplenagem e obras de infraestrutura, fornecimento e instalação de materiais para drenagem, travas fixas com suporte convencionado no local para múltiplas estruturas, construção e fornecimento de material de passagens (calças com guarnição) e construção de estruturas de concreto, visando a melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, para a realização de licitação, no dia 03 de outubro de 2014, às 10:00 horas, no local indicado no Edital, para a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura (engenharia, terraplenagem e obras de infraestrutura, fornecimento e instalação de materiais para drenagem, travas fixas com suporte convencionado no local para múltiplas estruturas, construção e fornecimento de material de passagens (calças com guarnição) e construção de estruturas de concreto, visando a melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, para a realização de licitação, no dia 03 de outubro de 2014, às 10:00 horas, no local indicado no Edital, para a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura (engenharia, terraplenagem e obras de infraestrutura, fornecimento e instalação de materiais para drenagem, travas fixas com suporte convencionado no local para múltiplas estruturas, construção e fornecimento de material de passagens (calças com guarnição) e construção de estruturas de concreto, visando a melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, para a realização de licitação, no dia 03 de outubro de 2014, às 10:00 horas, no local indicado no Edital, para a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura (engenharia, terraplenagem e obras de infraestrutura, fornecimento e instalação de materiais para drenagem, travas fixas com suporte convencionado no local para múltiplas estruturas, construção e fornecimento de material de passagens (calças com guarnição) e construção de estruturas de concreto, visando a melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, para a realização de licitação, no dia 03 de outubro de 2014, às 10:00 horas, no local indicado no Edital, para a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura (engenharia, terraplenagem e obras de infraestrutura, fornecimento e instalação de materiais para drenagem, travas fixas com suporte convencionado no local para múltiplas estruturas, construção e fornecimento de material de passagens (calças com guarnição) e construção

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0688

Página 8 / 034

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 237/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2014 - PROCESSO Nº. 063/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Zulmir Perin - ME, CNPJ sob nº. 05.286.113/0001-19. VALOR TOTAL: Lote 01: Item 05; Lote: 04 Item: 05; Lote: 06 Item: 01; Lote: 10 Items: 07, 08, 19, 20, 25, 29, 34, 36, 42, 43, 46, 48, 50, 51, 57, 66, 72, 73 e 74: R\$ 3.989,67 (três mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá no dia 14 do mês subsequente ou no primeiro dia útil, mediante apresentação das Notas Fiscais de Prestação de Serviços, vistoria e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 05.02-Fundo Municipal de Saúde; 103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.63.02.00-337- Imprensa para Divulgação de Serviços (3482); 3.3.90.39.05.00.00-337-Serviços Técnicos Profissionais (3351); 3.3.90.39.59.00.00-337-Serviços de Audio, Video e Foto (3530); 3.3.90.39.63.00.00-337-Serviços de Cópia e Reprod.de Documentos(3531); 3.3.90.39.47.02.00-337- Diversos Serviços de Difusão(3532); 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.36.00.00-337- Material Hospitalar (3533); 3.3.90.30.17.00.00-337- Material de Processamento de Dados (3521); 3.3.90.30.23.00.00-337- Uniformes Tecidos e Aviamentos (3535); 3.3.90.30.21.00.00-337- Material de Copa e Cozinha (3536); 3.3.90.30.16.00.00-337- Material de Expediente (3483); 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.08.00.00-336- Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos(3534); 4.4.90.52.12.00.00-336- Aparelhos e Utensílios Domésticos(3538); 4.4.90.52.42.00.00-336- Mobiliário em Geral (3537); 4.4.90.52.12.00.00-336- Aparelhos e Utensílios Domésticos (3538). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 18/09/2014 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 18 de setembro de 2014. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2014 - PMCDs

O Município de Coronel Domingos Soares torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 07 de outubro do ano de 2014, na Av Araucária nº 3120 em Coronel Domingos Soares, Paraná, TOMADA DE PREÇOS para edificação de escola em alvenaria, com 6 salas de aula, modelo Espaço Educativo Urbano II do FNDE, na localidade de Marcon, com 854m². Prazo de execução: 09 meses. Preço máximo R\$ 930.637,06. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado a partir de 22 de setembro de 2014, no horário comercial. Cadastro de proponentes até a data de 03/10/2014. Protocolo de envelopes até as 12 horas da data de abertura. Não serão enviados e/ou recebidos edital, anexos e documentos via e-mail ou fax. Valdir Pereira Vaz-Prefeito.

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 82/2014 - Pregão Presencial nº 96/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: DAJA - DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE, inscrita no CNPJ sob nº 05.547.050/0001-07. Objeto: registro de preços, para futuros e eventuais serviços de arbitragem, compreendendo: árbitro, auxiliares, mesários, anotadores e cronometristas, visando a realização de eventos integrantes do calendário do departamento de esportes. Valor total estimado R\$ 162.050,00 (cento e sessenta e dois mil e cinquenta reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 18 de setembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3304/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná, e dá outras providências. LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 68-Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o Art. 43-Inciso III da Lei nº 4.320/64-Lei Municipal nº 973/2013 de 06/11/2013, e publicada em 07/11/2013.

D E C R E T A:

Art.1º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$9.200,00 (Nove mil e duzentos reais.) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações: Conta Fonte de Recursos

05	- Depto. de Habitação e Urbanismo			
001	- Divisão de Habitação			
16.482.0005.0101	- Terrenos Para Unidades Habitacionais			
449061.00.00	- Aquisição de Imóveis	741	0501	R\$9.200,00

Art.2º-A cobertura de Crédito Adicional suplementar referido no artigo anterior, será realizada pelo cancelamento de dotações a seguir, previsto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Dotações: Conta Fonte de Recursos

03	- Sec. Municipal de Administração			
001	- Gabinete do Secretário			
04.122.0003.0200	- Desenvolvimento das Ações Administrativas			
449052.00.00	- Equipamento e Material Permanente	410	00501	R\$9.200,00

Art.3º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2521/2014

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme segue:

Servidora: VÂNIA PEREIRA DE LIMA SAVIGHAGO

Função: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Cidade: Francisco Beltrão-PR

Quantidade de Diárias: ½ diária x R\$: 87,90 = R\$:43,95

Datas: 18/09/14

Justificativa: Participação I Oficina sobre o Plano Municipal de Educação

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2522/2014

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013. R E S O L V E:

Art.1º-Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme segue:

Servidora: CARIM NAJARA SAVIGHAGO

Função: Chefe da Divisão de Educação

Cidade: Francisco Beltrão-PR

Quantidade de Diárias: ½ diária x R\$: 66,00 = R\$:33,00

Datas: 18/09/2014

Justificativa: Participação I Oficina sobre o Plano Municipal de Educação

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO